



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PORTARIA Nº. 03, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando que o Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições decretou ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos serviços do Poder Legislativo Municipal no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2024.

Maria da Glória Magalhães Maia
PRESIDENTE